



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA



Requerimento nº 039/2025.

PROVADO NA SESSÃO DE abril
EM: 09/09/25
Assinatura 1º Secretário

“REQUER DO PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO DO BANCO PUBLICO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA/TO.

A Vereadora que o presente subscreve nos termos regimentais vigentes, requer após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o presente requerimento solicitando a **CRIAÇÃO DO BANCO PUBLICO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS NO MUNICIPIO DE CRISTALÂNDIA.**

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade solicitar a **criação do Banco de Ração para cães e gatos** no município de **Cristalândia**, visando a implementação de um programa municipal destinado à arrecadação, armazenamento e distribuição de ração para animais em situação de vulnerabilidade, pertencentes a famílias de baixa renda, protetores independentes e organizações de proteção animal.

A presente solicitação encontra respaldo nos princípios da **Constituição Federal de 1988**, especialmente no **Artigo 225**, que determina que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, incumbindo ao Poder Público **“proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que submetam os animais à crueldade”**. Assim, garantir o fornecimento de alimentação adequada aos animais abandonados ou pertencentes as pessoas em situação de vulnerabilidade social **é uma medida para a promoção do bem-estar animal e da saúde pública.**

Ademais, a **Lei Federal nº 14.228/2021**, que altera a Lei de Crime Ambientais (Lei nº 9.605/1998), **agrava as penas para os crimes de maus-tratos contra cães e gatos**, demonstrando a necessidade de políticas que mitiguem o sofrimento desses animais e ofereçam suporte a protetores independentes e instituições que atuam na causa.

No âmbito municipal, a criação do Banco de Ração proporcionará os seguintes benefícios:

1. **Redução do abandono e dos maus-tratos**, uma vez que a falta de recursos para alimentação é uma das principais causas do abandono de animais;
2. **Apoio a protetores independentes e organização não governamentais**, que desempenham papel fundamental no resgate e acolhimento de animais em situação de risco;
3. **Promoção da saúde pública**, pois a desnutrição animal pode gerar doenças zoonóticas que afetam também a população humana;

RECEBEMOS
15/ 4/ 2025
Rosa Maria Ribeiro de Farias
Chefe de Gabinete
Decreto nº 011, de 6/10/2025

RmFarias



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA



4. **Estímulo à participação da sociedade civil e do setor privado**, incentivando doações e parcerias com empresas e entidades para viabilização do projeto.

Diante da relevância do tema e da necessidade urgente de medidas que garantam o bem-estar dos animais e a saúde coletiva, requer-se o deferimento do presente pleito, assegurando a implementação do **Banco de Ração para cães e gatos do município de Cristalândia** como uma política pública efetiva e sustentável

Isto posto, contamos com a aprovação destes pelos nobres pares.

Plenário, em 09 de abril de 2025.

Elizabeth Maria Machado Rosal
ELIZABETH MARIA MACHADO ROSAL
Vereadora